

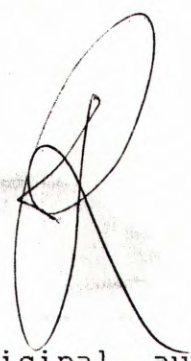


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 380/97
DE:25 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre construção e doação de 01 (uma) casa de alvenaria, e e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;



Artigo 1º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a construir e doar uma casa de alvenaria para pessoas carentes do Município.Sendo a Sra.MARIA NILO DO NASCIMENTO, e o Sr.ANANIAS ALVES DE SOUZA.

Artigo 2º- A referida construção de uma casa de alvenaria,sendo construída no próprio terreno dos beneficiados.

Artigo 3º- Fica estipulado o valor da referida construção, com materiais e mão de obras no valor de até 8.020,00 (Oito mil e vinte reais).

CONT...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

CONT...

Cont. da Lei nº380/97 Folha 02


Artigo 4º- Acompanharão deste presente Projeto de Lei, planta baixa, planilha de custo e cópias dos documentos pessoais dos beneficiados.

Artigo 5º- Fica proibido a locação do referido imóvel doado.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE JULHO DE 1997.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL